

A LIBERDADE COMO PRESSUPOSTO DO ATO EDUCATIVO EM GUILHERME DE OCKHAM

EIXO 14: História e Filosofia da Educação

Djaci Pereira Leal (PPE/UEM)

Terezinha Oliveira (DFE/PPE)

É no contexto das transformações ocorridas no século XIV, no mundo Ocidental cristão, que se pode entender a obra “*Brevilóquio sobre o principado tirânico*”, de Guilherme de Ockham com nítida preocupação com a liberdade. Porém, a liberdade em Ockham se dá na esfera política, onde busca orientar seus contemporâneos nas disputas entre o poder papal e imperial.

Guilherme de Ockham nasceu na última década do século XIII. Com 30 anos estava em Oxford estudando para obter o título de Mestre em Teologia. Na época, empenhou-se em comentar os quatro livros das **Sentenças**, de Pedro Lombardo, mas como afirma De Boni, “desde logo percebeu-se que o jovem bacharel setenciário não era um simples comentador ou repetidor, mas um inovador disposto a rever até mesmo posições de seu ilustre confrade Duns Scotus, cuja doutrina campeava soberana em Oxford e Cambridge” (DE BONI, 1988, p. 11).

O caráter inovador dos comentários de Ockham despertou a censura do chanceler de Oxford, João Lutterell, o que fez com que, segundo De Boni: “[...] um dos maiores gênios da Filosofia medieval, na vida acadêmica, não passou de bacharel formado ou, na linguagem de então, de ‘inceptor’ (pricipiante). A posteridade soube vingá-lo, transformando a humilhação em glória, e chamando-o de ‘Venerabilis Inceptor’ (DE BONI, 1988, p. 11)”.

Porém, o bispo de Lincoln depôs Lutterell pelo fato de haver prejudicado Guilherme de Ockham, mas Lutterell dirigiu-se à corte pontifícia, em Avinhão e apresentando-lhe um elenco de 56 “erros”, que haviam, segundo ele, nos comentários às *Sentenças* cometidos por Guilherme de Ockham.

Em 1324, Guilherme de Ockham foi intimado a comparecer ao tribunal pontifício para responder as acusações. Mas como fora composta uma comissão de teólogos para analisar e dar um parecer sobre os erros, e o próprio Lutterell fazia parte da mesma, foram apresentadas duas listas de erros ao papa João XXII (1316-1334), sendo que nenhuma das duas foi aceita. Por isso, Guilherme de Ockham continuou em Avinhão até 1328, sem ser julgado.

Nesta época, em Avinhão, Guilherme de Ockham passou a morar no convento dos franciscanos e acabou por tomar partido nas disputas entre os franciscanos e a cúria pontifícia acerca da pobreza. Segundo Souza,

Enquanto a comissão papal, designada para tanto, examinava os seus escritos, ele teve a ocasião de se inteirar bem de perto de dois grandes conflitos que agitavam a sociedade de sua época. Um deles respeitava ao debate e a briga entre a sua ordem e o papa João XXII (1316-1334), acerca da pobreza absoluta de Cristo e dos apóstolos e seus desdobramentos sobre a concepção de pobreza vivida, em geral, por todos os Menores. O outro referia-se à querela política entre aquele papa e o imperador Ludovico IV de Wittelsbach (1314-1347), relativa simultaneamente à plenitude do poder que aquele pontífice reivindicava para si, inclusive sobre a esfera temporal, conseqüente da teoria política hierocrática e à tentativa do Bávaro quanto a assegurar uma autonomia administrativa para a Alemanha e demais regiões do império, face à conjuntura política e às pretensões do papado (SOUZA, 1999, p. 11).

A disputa acerca da pobreza estava centrada nas teses de Miguel de Cesena, ministro geral dos franciscanos, e do papa João XXII. Enquanto Cesena afirmava que Cristo e os apóstolos haviam sido pobres individual e coletivamente, João XXII, afirmava que Cristo e os apóstolos haviam sido possuidores de bens.

Juntamente com a disputa entre o papa e os franciscanos, Guilherme de Ockham depara-se com a querela política entre o papa e o imperador Ludovico IV. Estas disputas nortearão as investigações em torno da liberdade e a conseqüente formação dos homens para a consciência de suas ações e possibilidade de escolhas.

Como destaca De Boni, “o debate, hoje, pode talvez parecer uma mera elucubração de outros tempos, mas é bom recordar que, nele, atingia-se diretamente a própria Igreja, cuja riqueza estava sendo questionada: uma Igreja rica estava longe da perfeição evangélica, e nem mesmo era a Igreja de Cristo (DE BONI, 1988, p. 12)”.

Devido ao embate com o papa João XXII, Cesena, Guilherme de Ockham e outros frades fogem de Avinhão e pedem asilo a Luís da Baviera, que se encontrava em Pisa. A partir desse momento, Guilherme de Ockham passa a ocupar-se mais de temas políticos, referentes à pobreza e aos poderes papal e imperial, deixando de lado os estudos de Teologia e de Metafísica.

Guilherme de Ockham faleceu em abril de 1349 ou de 1350, não se sabe se reconciliado oficialmente com a Igreja, pois havia recebido a excomunhão papal em 1328. Alguns autores afirmam que o *Venerabilis Inceptor* morreu de peste negra.

A vida de Guilherme de Ockham foi bastante agitada e marcada pela luta contra o autoritarismo. Ordenara-se padre em 1306, vai a Oxford estudar teologia e depara-se com o autoritarismo das idéias, pois não pôde discordar ou discutir as idéias dos grandes mestres Pedro Lombardo e Duns Scotus, cuja autoridade chega até o século XIV.

É preciso ressaltar que Guilherme de Ockham é um autor que deixa transparecer sua intensa luta pela liberdade e que ao longo de sua vida jamais permitiu que lhe tirassem e, mais, buscou, por meio de suas obras, orientar para que os homens de sua época também não o permitissem.

É elucidativo como apresenta Brochieri ao discutir o intelectual na Idade Média, o posicionamento e discussão de Ockham.

Teologia e paixão política uniam-se numa tomada de posição nítida e consciente: <contra o pontífice [João XXII], ‘a minha face tornou-se dura como a pedra’ (Isaias, 50,7), de forma que, até ter mãos, papel, pena e tinta, nada poderá desviar-me da crítica cerrada dos seus erros, nem a falsidade e a infâmia lançadas sobre mim, nem qualquer tipo de perseguição, pode atingir o meu corpo, mas não a minha pessoa, nem o grande número dos defensores do pontífice... >. E concluía assim a sua Carta aos irmãos: <penso que, nestes últimos anos, contribuí para alterar os costumes dos meus contemporâneos muito mais do que se tivesse conversado com eles sobre o mesmo assunto, durante anos e anos [...]. o nosso tempo é um tempo de experiência e os pensamentos de muitos tornam-se manifestos.> Podemos acrescentar que era um tempo de opção e o intelectual Ockham tinha consciência disso (BROCCHIERI, 1989, p. 135)”.

É nesse contexto que se pode entender a obra de Ockham e o seu enfrentamento em relação ao poder papal como algo educativo. Pois a liberdade que Ockham evidencia e defende, ardorosamente, em relação ao poder papal é a liberdade política. Ao enfrentar o autoritarismo papal e, de certa forma, desmascará-lo, ou melhor, tirar o véu de divindade com que o mesmo se apresentava, Ockham procura oferecer as pessoas a possibilidade de escolha para a qual o contexto político de então vislumbrava: o poder papal ou o poder imperial. Deve-se destacar que a novidade em Ockham está no fato de desmistificar o poder papal e colocá-lo no nível das relações humanas no qual o poder se legitima.

Não é por acaso que o pensamento de Guilherme de Ockham ficou relegado nos compêndios e seu nome citado entre os adversários da Igreja juntamente com outros bem conhecidos, tais como, Pelágio, Ario, Berengário e Lutero.

É nessa ótica que vamos procurar entender a discussão de Guilherme de Ockham no seu “*Brevilóquio sobre o principado tirânico*”.

“Aflijo-me com não menor angústia porque não procurais inquirir quão contrário à honra divina é este principado tirânico usurpado de vós iniquamente, embora seja tão perigoso à fé católica, tão oposto aos direitos e a liberdade que Deus e a natureza vos concederam; e o que é mais lamentável, recusais, confundis e julgais os que tencionam informar-vos da verdade (OCKHAM, 1988, p. 27)”.

A preocupação de Guilherme de Ockham é com o fato de que o poder tirânico é contrário à liberdade a nós concedida por Deus e a natureza. Isto não é admitido como verdade por todos os filósofos, mas para o pensamento medieval do qual Guilherme de

Ockham é um representante, isso é uma verdade, pois o filósofo medieval aceita a verdade revelada como verdade e, por conseguinte, a fê como critério de conhecimento.

Na ânsia de fundamentar filosoficamente a fê cristã, os teólogos do século XIII haviam se valido da ética, do *De Anima* e da *Metafísica* aristotélicos. Ockham [...] percebe que é necessário salvar a liberdade absoluta de Deus, cuja vontade se determina apenas por si mesma, e com isso abre espaço para o conhecimento da realidade humana como realidade contingente. Os pensadores do século XIII haviam construído uma teoria do conhecimento na qual, após explicar-se a abstração, pergunta-se: como é possível o conhecimento das coisas em sua singularidade? Ockham inverte a questão, [...] e constata: o que temos são coisas individuais, numericamente diferenciadas entre si: que valor tem então nosso conhecimento universal?

Um mundo de indivíduos iguais entre si e sem intermediários é, porém, um mundo que se desprende totalmente das agonizantes hierarquias medievais; um mundo que encontra sua própria explicação dentro de si mesmo, sem receio de seus membros constituintes (DE BONI, 1988, p. 15-16).

É preciso destacar que, como comenta De Boni, ao entender os indivíduos iguais e sem intermediários, Ockham sinaliza para a importância da discussão da liberdade no século XIV. Quando pressupõe a inexistência de intermediários, situa o processo educativo no indivíduo, que devido a sua capacidade racional e, em função da crise que afeta as hierarquias medievais, precisa desenvolver sua capacidade reflexiva.

Guilherme de Ockham pergunta-se ao contrário dos pensadores do século XIII, pela validade do conhecimento universal enquanto aqueles perguntavam pelo conhecimento das coisas singulares. Ao fazer isso, chama a atenção para o mundo dos indivíduos e procura mostrar que este mundo possui explicações em si mesmo.

Ao fazer isso, Guilherme de Ockham, situa a ação humana no indivíduo e suas escolhas reais e concretas, presentes não em verdade ou entes universais, mas nas coisas e situações particulares, singulares. “Também a razão natural dita que, como o gênero humano deve viver pela arte e pela razão, como afirma o filósofo pagão, ninguém deve ignorar o que está obrigado a fazer através de suas faculdades humanas, não pelas animais (OCKHAM, 1988, p. 33)”.

Guilherme de Ockham distingue faculdades humanas de faculdades animais, ou seja, o homem possui a capacidade de viver pela arte e pela razão, que no entendimento do filósofo seriam as faculdades humanas e é por elas que deve agir e não pelos seus instintos como os animais. Pressupõe-se que é de nossa própria natureza a capacidade de escolha, que é exercida por meio da liberdade, entendida também por Ockham como presente de Deus e da natureza.

Pelo fato de o homem não poder ignorar o que deve fazer por meio de suas faculdades humanas é que a educação assume um papel decisivo e norteador do próprio processo de humanização dos seres humanos.

Pode-se dizer que, ao mesmo tempo em que Ockham apresenta a liberdade como possibilidade política por meio da escolha e/ou posicionamento diante do poder papal e

imperial, ele a pressupõe a partir do ato educativo, que materializará a capacidade de julgamento para as escolhas a serem feitas, que se darão no nível da razão e não como pressupunham os defensores do poder papal por uma adesão de fé.

É por isso que após questionar o poder papal busca apresentar a liberdade fundando-a na lei evangélica:

A lei evangélica não é de maior, mas de menor servidão, se comparada com a mosaica, e por isso é chamada por Tiago de lei da liberdade (Tg 1,25).

A lei mosaica, devido ao peso da servidão, segundo sentença de São Pedro (At 15, 7s), não devia ser imposta aos fiéis. Diz ele, falando do jugo da lei de Moisés (At 15, 10): 'Por que provocais agora a Deus, pondo sobre a cerviz dos discípulos um jugo que nem nossos pais, nem nós podemos suportar? Destas palavras conclui-se que um jugo tão pesado e de tamanha servidão, como foi a lei mosaica, não foi imposto aos cristãos (OCKHAM, 1988, p. 47-48).

Guilherme de Ockham, assim como os demais filósofos medievais, faz uso da revelação cristã, portanto da Bíblia como verdade revelada. É por isso que constantemente utiliza citações bíblicas para fundamentar suas teses. Na citação acima, o autor está discutindo que, com Moisés, existiu uma legislação que era opressiva e que Jesus veio justamente libertar o homem de tal jugo e servidão. Portanto, o poder papal não poderia apresentar-se de como um peso aos homens, já que a opressão do poder papal é lesiva não somente aos cristãos, mas a toda sociedade.

A lei de Cristo seria uma servidão de todo horrorosa, e muito maior que a da lei antiga, se o papa, por preceito e ordenação de Cristo, tivesse tal plenitude de poder que lhe fosse permitido por direito, tanto no temporal como no espiritual, sem exceção, tudo o que não se opõe à lei divina e ao direito natural.

Se assim fosse, todos os cristãos, tanto os imperadores como os reis e seus súditos, seriam escravos do papa, no mais estrito sentido do termo, porque nunca houve nem haverá alguém que, de direito, tenha maior poder sobre qualquer homem do que aquele que sobre ele pode tudo o que não repugna ao direito natural e ao divino (OCKHAM, 1988, p. 48-49).

Guilherme de Ockham tem a nítida preocupação de limitar o poder papal ao direito natural e divino. Isto ocorre porque no século XIV o poder da Igreja era imenso e havia a afirmação de que o poder papal estava acima do poder temporal pelo fato de ser, aquele, de origem divina.

A nosso ver, o que o autor faz é desmontar a tese da superioridade do poder espiritual sobre o temporal, situando-os como poderes distintos e legítimos, e que ambos não podem ir além de seus limites, pois isto contraria o direito à liberdade dos homens. Pois, "(...) pela lei evangélica não só os cristãos não se tornam servos do papa, como também o papa não pode, pela plenitude do poder, onerar qualquer cristão, contra a vontade deste, sem culpa e sem causa, com cerimônias culturais de tanto peso como o foram as da velha lei. E se o tentar fazer, tal fato não tem valor jurídico e, pelo direito divino, é nulo (OCKHAM, 1988, p. 50)".

Assim, Guilherme de Ockham coloca no seu devido lugar o poder papal, ou seja, pela lei evangélica somos livres e como tal devemos ser respeitados e qualquer tentativa de imposição

de jugos contrários à mesma lei são nulos, sem valor e pesam na responsabilidade de quem o fizer, mesmo que seja o papa.

É importante lembrar que os defensores da plenitude do poder papal fundamentavam suas teses nos escritos sagrados, especialmente as de Cristo a Pedro: “Pedro apascenta as minhas ovelhas”. Para isso, os defensores tomavam o versículo bíblico ao pé da letra e o autor vai discutir os termos, ou seja, o que se deve entender por “apascenta minhas ovelhas”.

De fato, confiando suas ovelhas a Pedro, Cristo não quis em primeiro lugar providenciar pela honra, o proveito, a tranquilidade ou a utilidade de Pedro, mas quis providenciar principalmente pela utilidade das ovelhas. Por isso não disse a Pedro: ‘Domina minhas ovelhas’, nem disse: ‘Faz de minhas ovelhas o que te aprouver, que venha a redundar em ter proveito e honra, mas disse: ‘Apascenta minhas ovelhas’, como se dissesse: ‘Faz o que vem em favor da utilidade e da necessidade delas, e sabe que não foste colocado à frente delas para teu proveito, mas para proveito delas (OCKHAM, 1988, p. 50).

Não se pode ignorar que Guilherme de Ockham era um grande lógico e que quando faz essa discussão, a está fazendo no campo da lógica, inclusive discussão bem própria de seu tempo. É por isso que é conhecido como conceptualista, pois o conceptualismo defende os universais apenas como termos ou conceitos da mente sem correspondente com a realidade.

A discussão de Guilherme de Ockham é tida, por alguns autores, como ruptura com o pensamento medieval, pois com ele existirá, diferentemente, dos filósofos anteriores o entendimento de que a fé é uma coisa e o conhecimento científico outra e, portanto, a concordância de ambos não tem sentido e nem é tampouco desejável. Porém, segundo Oliveira:

Ainda que possamos considerar Ockham como o último dos escolásticos, no entanto, não podemos, como afirma Pieper, considerá-lo como o criador da ciência, uma vez que sua obra ainda está carregada da forma medieval. Suas formulações, indubitavelmente, defendem a necessidade do empírico para se conhecer as coisas, mas ainda não abandonou a idéia de que Deus é o criador de todas as coisas. Não negou a existência de uma força maior que a tudo comanda e dirige e essa força ainda é a fé cristã (OLIVEIRA, 2005, p. 48).

Ao discutir a liberdade, Ockham refuta as teses dos defensores do poder papal e o faz no campo da lógica, pois busca explicitar os termos, para que assim a concepção teológica defendida possa ser superada.

De forma bastante objetiva consegue situar a discussão teológica, pois utiliza-se do rigor lógico, demonstrando que não há possibilidade de fundamentar a plenitude do poder papal a partir de alguns versículos bíblicos, principalmente quando os mesmo são equivocadamente interpretados.

É por isso que a discussão em torno dos universais é tão importante para o entendimento não só da Filosofia de Guilherme de Ockham como para o entendimento do pensamento medieval já que Ockham é um “homem medieval do século XIV, que vive e escreve em função das vicissitudes de sua época”. (OLIVEIRA, 2005, p. 48). A questão discutida em

torno dos universais era se espécies, por exemplo, cão, e gêneros, por exemplo, animal, têm existência real ou se são apenas conceitos. Se existem, são coisas materiais ou não são? Se são conceitos, existem apenas na mente ou independente dela? A posição de Guilherme de Ockham é a de que são apenas conceitos ou entidades mentais.

Assim, a concepção de Guilherme de Ockham será revolucionária como afirma De Boni, pois a mesma pressupõe “um mundo de indivíduos iguais entre si e sem intermediários”, o que equivaleria dizer que não existem os conceitos em si, como por exemplo, Estado, Homem, mas sim os indivíduos, eu, você, José, Maria. E com isso Guilherme de Ockham vai mais longe ao discutir o poder, pois pressupõe que o mesmo esteja a serviço de indivíduos, ou seja, de pessoas concretas que possuem as mesmas capacidades e necessidades que os que governam. É o que procura deixar claro ao afirmar que:

Não há nada a admirar nisto, pois o bem comum deve ser preferido ao particular, e por isso Cristo, colocando o bem-aventurado Pedro à frente de suas ovelhas, quis prover primeiramente as ovelhas, não a Pedro. Se este porém, tivesse recebido de Cristo a mencionada plenitude do poder, teria o Senhor providenciado primeiramente pelo apóstolo a honra deste e não pelas ovelhas. Conclui-se então que Cristo não deu tal plenitude de poder nem a Pedro nem a seus sucessores (OCKHAM, 1988, p. 51).

Guilherme de Ockham entende que o poder deve estar a serviço do bem comum e não ao particular, ou seja, o bem do governante. Com isso pode evidenciar que a preocupação de quem governa e a finalidade de suas ações estão direcionadas ao respeito dos indivíduos no tocante a suas necessidades e a suas liberdades, pois é isto que garantirá o bem comum de que nos fala o filósofo.

Para que o poder esteja de fato em função do bem comum é preciso que os homens através da educação desenvolvam a capacidade de reflexão, tendo assim o direcionamento de suas ações norteadas não pelas necessidades, mas pela liberdade.

Concluindo, vale lembrar o alerta que faz, por sinal de grande validade para nossos dias, ao afirmar “como atesta um sábio, posto um inconveniente, seguem-se muitos outros; [...] um pequeno erro no início torna-se grande no final (OCKHAM, 1988, p. 45)”. Considerando a liberdade como fundamento e finalidade da educação, não é possível a formação de homens reflexivos e conscientes, se o papel da educação não se pautar em relações pedagógicas que respeitem os educandos e os preparem para a autonomia de idéias e de ações.

Referências

BROCCHIERI, Mariateresa Fumagalli Beonio. O Intelectual. In.: LE GOFF, J. (org.) **O homem medieval**. Porto: Presença, 1989.

OCKHAM, Guilherme de. **Brevilóquio sobre o principado tirânico**. Petrópolis: Vozes, 1988. Tradução e Introdução DE BONI.

_____. **Obras Políticas**. V 2. Porto Alegre: EDIPUCRS/USF, 1999. Tradução, apresentação e notas de José Antonio de Camargo Rodrigues de Souza.

OLIVEIRA, Terezinha. **A Escolástica no Debate acerca da Separação dos Poderes Eclesiástico e Laico**. São Paulo / Porto: CEMOROC e Mandruvá, 2005.